



RESOLUÇÃO SEE Nº 4.523 DE 09 DE MARÇO DE 2021¹

Suspende e prorroga o prazo de inscrição dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas estaduais e municipais de que trata o caput do art. 2º da Resolução SEE Nº 4.495, de 16 fevereiro de 2021, que “estabelece normas para a ocupação das vagas remanescentes, encaminhamento dos candidatos/alunos para a matrícula e prorroga prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1º, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual nº 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 2.197, de 26/10/2012, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, de 8 a 14 de março de 2021, as inscrições para as vagas remanescentes no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para matrícula (SUCEM), com a finalidade de organizar o início do ano letivo de 2021 nas escolas estaduais.

Art. 2º - Prorrogar, até 2 de abril de 2021, o prazo de inscrição dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas estaduais e municipais, previsto no caput do art. 2º da Resolução SEE Nº 4.495, 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 09 de março de 2021.

(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 10/03/2021, página 24, coluna 01.